



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Núcleo de Compras de Insumos

ATA

ATA FINAL RESUMO DE COMPRAS

Compra Imediata nº: 173/2022 – IGESDF

Trata-se da **AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 173/2022** para compra de **NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML SOL INJ AMP 2ML**, AUTORIZADA pela **Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD** conforme Justificativa - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (93457181), que elenca as orientações necessárias para sua obtenção, em atenção à **Ata da Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva** (93565737), que aprovou a **Resolução da Diretoria Executiva** (93565762) a qual dispõe sobre o procedimento de compras de insumos padronizados para atender às necessidades deste Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

Salienta-se preliminarmente que a revisão dos processos de aquisição de insumos e materiais médicos, bem como a documentação composta aos autos, objetiva apenas averiguar o cumprimento das etapas exigidas pelas normas do IGESDF. A avaliação de eventual necessidade, de previsão de consumo ou demais especificidades materiais e técnicas são de competência das áreas demandantes quando da elaboração do Instrumento Técnico.

Informa-se que quanto à Declaração de Regularidade do Processo de Aquisição, foi proposta a suspensão temporária da obrigatoriedade de sua inclusão até a finalização da revisão dos normativos, o que foi acatado pela Chefia do Gabinete do Diretor Presidente, de acordo com o **Despacho (46864412)**, emitido pela **Gerência de Compras - GCOMP**.

Registra-se que foi promovida a publicação e o acompanhamento da fase de pesquisa de preços, com a finalidade de estimar os custos da aquisição. Assim, a seleção de fornecedores foi publicada no sítio eletrônico do IGESDF (93647443), na plataforma BIONEXO através do ID: 237297390 (93647636), no DODF (93648170), e ainda enviado e-mails (93648394) para possíveis fornecedores da categoria do objeto em tela.

Ressalta-se também que foi realizada pesquisa de preço nas plataformas:

- **Alphalinc** (93861032) - validada pela área técnica (93981018).
- **Banco de Preços** (93962915) - validada pela área técnica (93981018).
- **BPS** (93963946) - validada pela área técnica (93981018).

Resultou-se da estimativa de preço realizada no período de 17/08/2022 a 22/08/2022, a apresentação de cotações, e propostas comerciais das empresas abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ
HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	17.174.657/0001-78

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-46
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.337.889/0001-68
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	92.132.786/0001-19
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	11.260.846/0001-87
EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12.348.346/0001-64
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18.269.125/0001-87
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95
STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80
IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA	43.595.813/0001-84
AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - ME	13.193.395/0001-38
V15 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	32.428.456/0001-43
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07

Consultada sobre a viabilidade técnica das propostas comerciais apresentadas, a área demandante apresentou seu parecer, conforme o Despacho 93981018.

Registra-se que as demais empresas participantes na plataforma BIONEXO (93855902), não enviaram a proposta formal durante a fase de estimativa de preço.

Realizada a fase de negociação de preço (94175113), apenas as empresas V15 (94821826) e CONQUISTA (94822121) reenviaram as propostas negociadas.

Informamos que a princípio, foi solicitada a Habilitação da empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (94870945), conforme demonstrado na Planilha Preliminar (94822393). Porém vencido o prazo para envio da habilitação (95439780), mesmo após reiteradas cobranças (95434185; 95434741), foi necessária a convocação da segunda colocada (95582132) em observância ao princípio da celeridade e a necessidade da aquisição.

Convocada a segunda colocada, a empresa HYPOFARMA, para apresentação dos documentos, foi realizada tentativa de nova negociação de preço, conforme a Ata de pesquisa de preço encontrada na plataforma Alphasinc (93861032). Em resposta positiva a redução de preço, foi enviada nova proposta negociada (95585751) e a habilitação da empresa (95586547).


Registra-se que o fornecedor apresentou a disposição em caixas de 5 (cinco) unidades, com impossibilidade de fracionamento. Tal informação foi validada pela Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, por meio do Despacho 95799746, sendo retificado o Mapa Comparativo com a quantidade de **5.285 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco) unidades**, em atendimento ao disposto.

Esclarece-se que a documentação expressa no parecer referencial, documento anexo da **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº037/2021**, foi analisada e validada pela área demandante, nos termos do documento ID nº 95799746.

Quanto a pesquisa de preço realizada nas plataformas ALPHALINC, BANCO DE PREÇOS, e BPS, informamos que as Atas foram utilizadas como referência de preço de mercado, e como parâmetro para negociação de preço, portanto não incluídas no cálculo do mínimo e da média. Cujo valor estimado, obteve resultado superior ao valor contratado.

Desta forma, julgou-se e classificou-se as empresas, conforme Mapa Comparativo (95846004) demonstrado abaixo:

SEQ		CÓD MV	CÓD SES	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	HYPOFARMA	MEDCOM	PROMEFARMA	CONQUISTA	EFRAIM PHARMA	IMPÉRIO PHARMA	V15	ALPHALINC	BANCO DE PREÇOS	BPS	VALOR ESTIMADO	MÍNIMO	MÉDIA
							VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT
1	1322	90413		NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML SOL INJ AMP 2ML	UNID	5.285	R\$ 16,090	R\$ 16,850	R\$ 19,800	R\$ 20,000	R\$ 29,500	R\$ 34,450	R\$ 35,770	R\$ 16,090	R\$ 21,670	R\$ 18,454	R\$ 18,738	R\$ 16,090	R\$ 24,637
VLR TOTAL							R\$ 85.035,650	R\$ 89.052,250	R\$ 104.643,000	R\$ 105.700,000	R\$ 155.907,500	R\$ 182.068,250	R\$ 189.044,450	R\$ 85.035,650	R\$ 114.525,950	R\$ 97.531,504	R\$ 99.031,035		



LEGENDA:

- Menor valor recebido
- Atas de Pesquisa de Preços (referência de preços de mercado)
- Propostas não apresentadas para a avaliação
- Não enviou a Habilitação da empresa

VALOR CONTRATADO	R\$ 85.035,650
VALOR ESTIMADO	R\$ 99.031,035
VALOR TOTAL MÉDIO	R\$ 130.207,300

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos dias 19 de setembro de 2022, às 11h30min, na sala da Gerência de Compras - GCOMP, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no endereço TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF, CEP 71.200-216, foi promovida a classificação de propostas de preços, referente à **Seleção de fornecedores para Compra Imediata nº 173/2022**, para aquisição de **NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML SOL INJ AMP 2ML**, de acordo com a **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº037/2021**.

Processo de:	Compra Imediata nº 173/2022
Fundamentação:	Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº037/2021.
Justificativa de Compra	Justificativa - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (93457181)

Objeto:	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML SOL INJ AMP 2ML
Área demandante:	Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO

EMPRESAS CLASSIFICADAS					
ITEM 01 (MV 1322) - NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML SOL INJ AMP 2ML					
ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	17.174.657/0001-78	5.285	R\$ 16,09	R\$ 85.035,65
2ª	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	5.285	R\$ 16,85	R\$ 89.052,25
3ª	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	5.285	R\$ 19,80	R\$ 104.643,00
4ª	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95	5.285	R\$ 20,00	R\$ 105.700,00
5ª	EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12.348.346/0001-64	5.285	R\$ 29,50	R\$ 155.907,50
6ª	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA	43.595.813/0001-84	5.285	R\$ 34,45	R\$ 182.068,25
7ª	V15 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	32.428.456/0001-43	5.285	R\$ 35,77	R\$ 189.044,45
Obs.: Proposta da empresa HYPOFARMA, com disposição em caixas com 5 (cinco) unidades, com impossibilidade de fracionamento.					

EMPRESAS QUE NÃO ENVIARAM PROPOSTA FORMAL
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - ME

Informa-se que a empresa vencedora para o **item 1** foi a **HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA – CNPJ: 17.174.657/0001-78** no valor total de **R\$ 85.035,65 (oitenta e cinco mil trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

Nesse sentido, após instrução processual, registra-se as informações constantes nesta **Ata Final de Resumo de Compras**, bem como no **Parecer Referencial – Compras de Insumos Padronizados** (95846334), conclui:

"Ressalta-se que o presente parecer representa manifestação jurídica referencial, a qual dispensa a análise individualizada por esta CONJUR das futuras aquisições de medicamentos/insumos padronizados, constantes da lista disponibilizada pelo IGESDF e com registro nos órgãos competentes, por compras de insumos padronizados, desde que utilizadas às recomendações pertinentes deste parecer referencial, valendo, contudo, realçar a necessidade da área de compras atestarem, de forma expressa, que cada caso concreto se amolda aos termos deste documento, bem como extrair cópia da presente manifestação e acostá-la a cada um dos autos em que se pretender a aprovação da aquisição, para fins de controle."

Pelo exposto, submeto o presente à **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para conhecimento de todos os atos praticados, conforme **Resolução da Diretoria Executiva (93565762)**.

Respeitosamente,

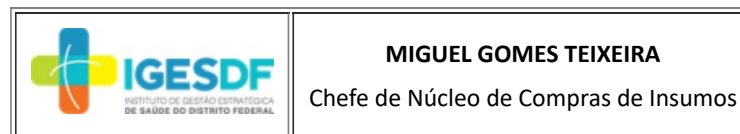


De acordo,

À **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para deliberação;

À **Gerência Geral de Logística e Insumos - GGLIN** para prosseguimento;

À **Gerência de Compras - GCOMP** para conhecimento;





Documento assinado eletronicamente por **ADRIA VIVIAN RODRIGUES ZARDINI CUNHA - Matr.0000985-8, Analista de Compras**, em 20/09/2022, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 20/09/2022, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=95846434 código CRC= **271E66A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746